



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

www.monsenhorpaulo.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenshorpaulo

Terça-feira, 07 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 205

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MONSENHOR PAULO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Monsenhor Paulo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Monsenhor Paulo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenshorpaulo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo

CNPJ 722.541.874/0001-99

Praça Coronel Flávio, 204

Telefone: (35) 3263-1320

Site: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenshorpaulo

Câmara Municipal de Monsenhor Paulo

CNPJ 01.037.603/0001-20

R. Lourenço Pierroti, 173

Telefone: (35) 3263-1646



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Monsenhor Paulo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.monsenhorpaulo.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenshorpaulo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Terça-feira, 07 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 205

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE MONSENHOR PAULO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DA PREFEITA
Rua José Américo, nº 525 – Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenshorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320 / Fax: (35) 3263 – 1322

Decreto nº 42 de 07 de abril de 2020

Altera os Decretos nº 38/2020, 39/2020 e 41/2020, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de atualização diante das recentes informações durante o estado de emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019”.

DECRETA:

Art. 1º - O art. 9º, do Decreto Municipal nº 38/2020, que “Dispõe sobre normas sobre o funcionamento dos órgãos públicos, espaços públicos, entidades assistenciais e demais locais de aglomeração públicos e comunitário durante a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em saúde pública no Município de Monsenhor Paulo, em razão do surto de doença respiratória SARS-COV-2 (doença pelo coronavírus COVID-19), decretado pelo Decreto Municipal nº 23, de 17 de março de 2020 e dá outras providências”, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 9º

IX – Fica proibido a realização de cerimônias fúnebres em residências.

Art. 2º - O art. 7º, do Decreto Municipal nº 39/2020 que “Dispõe sobre normas no funcionamento dos comércios, serviços, atividades e industriais, não essenciais, durante a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em saúde pública no Município de Monsenhor Paulo, em razão do surto de doença respiratória SARS-COV-2 (doença pelo coronavírus COVID-19), decretado pelo Decreto Municipal nº 23, de 17 de março de 2020 e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º - Os consultórios médicos e odontológicos ficam permitidos a atenderem, observadas todas as determinações de higiene sanitárias, mediante agendamento prévio, sem a permanência de pessoas em sala de espera, no horário entre 08 e 18 horas.

Art. 3º - Fica instituído o modelo do Auto de Infração referente às penalidades previstas no Decreto Municipal nº 41/2020, conforme modelo anexo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário

Monsenhor Paulo, 07 de abril de 2020.

Letícia Aparecida Belato Martins
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Terça-feira, 07 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 205

Página 3 de 5



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DA PREFEITA

Rua José Américo, nº 525 – Centro – CEP: 37405-000

CNPJ: 22.541.874/0001-99

E-mail: gabinete@monsenshorpaulo.mg.gov.br

Fone: (35) 3263 – 1320 / Fax: (35) 3263 – 1322

AUTO DE INFRAÇÃO

01. VIA 1ª NOTIFICADO; 2ª NOTIFICANTE.	MUNICÍPIO Monsenhor Paulo	NÚMERO
--	------------------------------	--------

NOME DO ESTABELECIMENTO:		CNPJ/CPF	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO: (AV., RUA, Nº, BAIRRO)			
ALVARÁ Nº			
FONE	CEP	MUNICÍPIO/LOCALIDADE	UF
PROPRIETÁRIO/ RESPONSÁVEL	15. NOME		
	IDENTIDADE	CPF	PROFISSÃO
	ENDEREÇO (AV., RUA, Nº, BAIRRO)		
	FONE	CEP	MUNICÍPIO

Código Administrativo e de Posturas do Município – Lei Municipal nº 1.184/2002 e Decretos Municipais nº 37, 38, 39, 40 e 41, todos de 2020.
Motivo da autuação:
Cassação temporária
Penalidades: Multa no valor de 10% a 100% do salário mínimo vigente, nos termos do art.173, da Lei Municipal nº 1.184/2002; Cassação temporária do alvará de funcionamento pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. Art. 171, II, da Lei Municipal nº 1.184/2002; Cassação definitiva do alvará de funcionamento, na reincidência do descumprimento, nos termos do art. 171, III, da Lei Municipal nº 1.184/2002; Após o recebimento deste auto, <u>confere-se 02 (dois) dias úteis para interposição de defesa escrita ao chefe do setor autuante.</u>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Terça-feira, 07 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 205

Página 4 de 5



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DA PREFEITA

Rua José Américo, nº 525 – Centro – CEP: 37405-000

CNPJ: 22.541.874/0001-99

E-mail: gabinete@monsenshorpaulo.mg.gov.br

Fone: (35) 3263 – 1320 / Fax: (35) 3263 – 1322

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

LOCAL

_____/_____/_____
DATA

ASSINATURA DO NOTIFICADO

Crime de Desacato

Art. 331 - Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela.

Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

www.monsenhorpaulo.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenshorpaulo

Terça-feira, 07 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 205

Página 5 de 5

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

O Município de Monsenhor Paulo, MG, com sede administrativa na Rua José Américo, 525, Centro, Monsenhor Paulo, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar em 23/04/2020 às 13 horas, licitação na Modalidade Pregão Presencial por maior oferta, para AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.

Informações completas poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, pelo telefone (35) 3263-1320, pelo sítio www.monsenhorpaulo.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal.

O Município de Monsenhor Paulo, MG, com sede administrativa na Rua José Américo, n.º 525, Bairro Centro, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar em 22/04/2019 às 13 horas, licitação na Modalidade Pregão Presencial por item, para compor registro de preço, para MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

Informações completas poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, pelo telefone (35) 3263-1320, pelo sítio www.monsenhorpaulo.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal.